

Resolução nº 068/CONSUN, de 02 de abril de 1992.

Emenda Aditiva ao Art. 9º e 11 do  
Estatuto da Fundação Universidade  
Federal de Rondônia (UNIR).

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universi-  
dade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando os termos da Resolução nº 067/CONSUN, de  
02 de abril de 1992;

- considerando a deliberação favorável da Plenária em  
reunião extraordinária de 02 de abril de 1992,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Acrescer a alínea "j" ao artigo 9º do Estatuto  
da UNIR, com seguinte redação:

"j) dos Diretores de Campi"

**Art. 2º** - Acrescer a alínea "g" ao artigo 11 do Estatuto  
da UNIR, com a seguinte redação:

"g) dos Diretores de Campi"

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta  
data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni  
Presidente